

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 383, I, "c", do Regimento Interno do Senado Federal, para a finalidade de indicação ao Conselho Nacional do Ministério Público, venho declarar que reputo-me apto à investidura no cargo de Conselheiro do egrégio Conselho Nacional do Ministério Público em razão de minha vasta experiência profissional no setor público.

Considero que o exercício, no passado, do cargo de Juiz de Direito possibilitou-me o aperfeiçoamento da atuação imparcial, que é indispensável para o bom desempenho da função de Conselheiro.

Ademais, minha experiência como Auditor do Estado do Espírito Santo dotou-me de know-how para a execução de atividade de controle, cerne da atuação do Conselho Nacional do Ministério Público.

Por fim, a vivência no cargo de Procurador do Ministério Público de Contas contribuiu efetivamente para melhor compreender a realidade do Ministério Público e a extensão dos deveres funcionais de seus membros.

Com relação à minha formação técnica, após concluir o curso de Direito em 2003, especializei-me duas vezes em Direito Público e uma em auditoria. No ano de 2004 participei do curso preparatório para a carreira da Magistratura pela Escola da Magistratura do Espírito Santo. Além disso, possuo diversos artigos publicados, notadamente:

- MASSARIA, Glaydson Santo Soprani. Tribunais de Contas e registro de atos de admissão de pessoal: notas sobre cargos vitalícios e temporários. Revista Jus Navigandi, Teresina, ano 20, n. 4509, 5 nov. 2015. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/34863>>.

- MASSARIA, Glaydson Santo Soprani. Defesa de agentes públicos pela advocacia pública ou por advogados contratados pelo poder público. Revista Jus Navigandi, Teresina, ano 20, n. 4504, 31 out. 2015. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/37390>>.

- MASSARIA, Glaydson Santo Soprani. Autonomia do Ministério Público de Contas: evolução. Revista Jus Navigandi, Teresina, ano 20, n. 4503, 30 out. 2015. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/33516>>.

- MASSARIA, Glaydson Santo Soprani. Escolha de membros dos Tribunais de Contas oriundos do Ministério Público de Contas. Revista Jus Navigandi, Teresina, ano 20, n. 4502, 29 out. 2015. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/34637>>.

- MASSARIA, Glaydson Santo Soprani. O Ministério Público de Contas e a Evolução Social: uma releitura 26 anos após a promulgação da Constituição da República de 1988. Revista do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, Curitiba, n. 1, 2014.

- MASSARIA, Glaydson Santo Soprani. Concurso público: necessária publicidade dos atos administrativos e apontamentos acerca da previsão de cadastro de reserva. Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, v. 81, n. 4, p. 277, out./dez. 2011.



F. J. - 2

- MASSARIA, Glaydson Santo Soprani. Ilegalidade na prorrogação de contrato de transporte coletivo. Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, v. 71, n. 2, p.260-284 v. 71, 2009.
- MASSARIA, Glaydson Santo Soprani. Interposição de recurso ordinário pela efetividade do princípio da segurança jurídica. Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, v. 79, n. 2, p. 251-285, abr./jun. 2011.
- MASSARIA, Glaydson Santo Soprani. Irregularidades em concorrência pública para contratação de serviços de pavimentação. Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, v. 33, n. 2, p. 104-122, abr./jun. 2015.
- MASSARIA, Glaydson Santo Soprani. Irregularidades verificadas em Fundo Previdenciário Municipal. Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, v. 73, n. 4, p.194-208 v. 73, 2009.
- MASSARIA, Glaydson Santo Soprani. Licitação para locação de veículos leves, utilitários e motocicletas: necessidade de parcelamento do objeto em lotes. Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, v. 76, n. 3, p. 254-264, 2010.
- MASSARIA, Glaydson Santo Soprani. Licitação: saneamento de irregularidades, novo edital e evasão ao controle externo. Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, v. 83, n. 2, p. 210-223, abr./jun. 2012.
- MASSARIA, Glaydson Santo Soprani. Ponderações sobre a defesa de agentes políticos à custa do erário. Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, v. 31, n. 3, p. 126-133, jul./set. 2013.
- MASSARIA, Glaydson Santo Soprani. Concurso público – Necessária publicidade dos atos administrativos e apontamentos acerca da previsão de cadastro de reserva. Revista Zênite – Informativo de Regime de Pessoal (IRP), Curitiba: Zênite, n. 131, p. 1025-1032, jun. 2012.

Cumprе destacar que já fui condecorado com as Medalhas da Inconfidência, Santos Dumont e Dia de Minas 16 de Julho, concedidas pelo Governo do Estado de Minas Gerais, Medalha do Mérito Municipalista Celso Mello de Azevedo, concedida pela Associação Mineira de Municípios (AMM) e a Medalha do Mérito da Corte de Contas Ministro José Maria de Alkmim, concedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Por todo o exposto, após demonstrar sucintamente a minha experiência profissional, a formação técnica adequada e a afinidade intelectual e moral necessária, reitero estar apto ao exercício das atividades no Conselho Nacional do Ministério Público.

Por ser verdade, firmo o presente.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2017.



Glaydson Santo Soprani Massaria